



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017-SEMGOF

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS E POR CURTO ESPAÇO DE TEMPO, EM FACE DO INICIO DA ADMINISTRAÇÃO, TERMINOS DE CONTRATOS E OUTROS, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E LUCIO E. S. BEMERGUY – ME, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, brasileira, solteira, administradora, possuidora da cédula de identidade nº 2551655 SSP/PA e CPF/MF nº 482.551.142-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LUCIO E. S. BEMERGUY – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.376.210/0001-06, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará a Rodovia Santarém Cuiabá, Km 07, Casa 1, bairro Cipoal, CEP: 68.033-010, representada nesta ato por seu titular o senhor LUCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY, brasileiro, casado, possuidor da cédula de identidade nº 1393773 2ª Via P.CIVIL/PA e CPF/MF nº 250.653.942-53, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017-SEMGOF, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 1º/07/2017 a 27/12/2017, conforme autoriza o art. 57, II e §4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2 As partes ficam cientes que concluído o processo licitatório Pregão Presencial nº 023/2017-SEMGOF, e realizada a efetiva contratação, o presente contrato será extinto respeitadas as obrigações mutuas entre as partes.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global da contratação no presente aditamento é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) compreendo o valor mensal de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) durante o período da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2017 da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF sob a rubrica: 04.123.002.2.031.3.390.39.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

4.1 Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 005/2017-SEMGOF, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 30 de junho de 2017.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento
e Finanças
Dec. 001/2017-SEMGOF
CONTRATANTE

LUCIO E. S. BEMERGUY – ME
CNPJ/MF 83.376.210/0001-06
Lucio Ércio de Souza Bemerguy
CPF/MF 250.653.942-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____